



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do memorando da Procuradoria Geral do Município (Despacho nº 5 do Processo Administrativo 1Doc 380/2025), através do qual é solicitada a anulação da licitação, uma vez que não foi realizada a publicação no Diário Oficial da União, requisito necessário por se tratar de recurso federal, bem como devido à planilha atualizada estar com valor diferente da que originou a liberação do recurso, de modo que ocorrerá a revisão da planilha referencial, **DECIDO** por **ANULAR O PRESENTE PROCEDIMENTO**, nos termos do artigo 71, III, da Lei nº 14.133/2021, considerando que presente ilegalidade insanável em razão do vício de origem, determinando seja providenciada as alterações solicitadas e a realização de novo processo, após serem escoimados os vícios.

Determino, outrossim, que, nos próximos processos licitatórios, seja especificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência a origem do recurso orçamentário que será utilizado no certame.

Publique-se a decisão de anulação.

Triunfo, 17 de março de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal